

Ribeirão

Assinado de
Prefeito Municipal
Gustavo Amorim
Secretário

Lei n° 15/59

A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado em abrigo para o corrente exercício, o crédito especial de Crf 120.755,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinqüenta e cinco mil reais), para ocorrer com as despesas da medição e demarcação de Chacaras e Bóites Urbanos, no bairroamento da Vila de Engenho Alto, neste Município, sendo que a importância de Crf 70.755,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) é referente as Chacaras e Crf 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Bóites Urbanos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor mediante sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.
O Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, em 20 de maio de 1959

Assinado de encontro
Prefeito Municipal
Gustavo Amorim
Secretário

Lei n° 16/59